

LEI MUNICIPAL Nº 1437/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Florianópolis, através do Poder Executivo, a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com a “FORMATURA DA CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2015, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de despesas com Serviços de Pessoa Jurídica e Material de Distribuição Gratuita, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

06.02. - SETOR DO MDE 25%

2023 - Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4307/9).....R\$ 1.750,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (4308/7).....R\$ 500,00

(Recurso: 20 - MDE 25%)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.250,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

06.02. SETOR DO MDE 25%

2.023 - Atividades da Educação Infantil

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção (1374).....R\$ 2.250,00

(Recurso: 20 - MDE 25%)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.250,00

Art. 3º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “FORMATURA DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 4º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - As despesas a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

- | | |
|-------------------------------------|--------------|
| a) Decoração/Ornamentação..... | R\$ 1.200,00 |
| b) Sonorização..... | R\$ 250,00 |
| c) Quadros com foto e molduras..... | R\$ 500,00 |
| d) Fotos..... | R\$ 300,00 |

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES..... R\$ 2.250,00

Art. 6º - As despesas criadas pela presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2015.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23.11.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.